



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1221/2018

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público na Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público no exercício de 2018, para preenchimento dos cargos descritos no anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Os Cargos a serem preenchidos pelo Concurso Público, bem como suas respectivas atribuições estão devidamente previstos na Lei Municipal Nº 1084/2017.

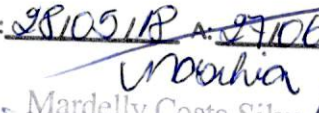
Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 28/05/18 A: 27/06/18


Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

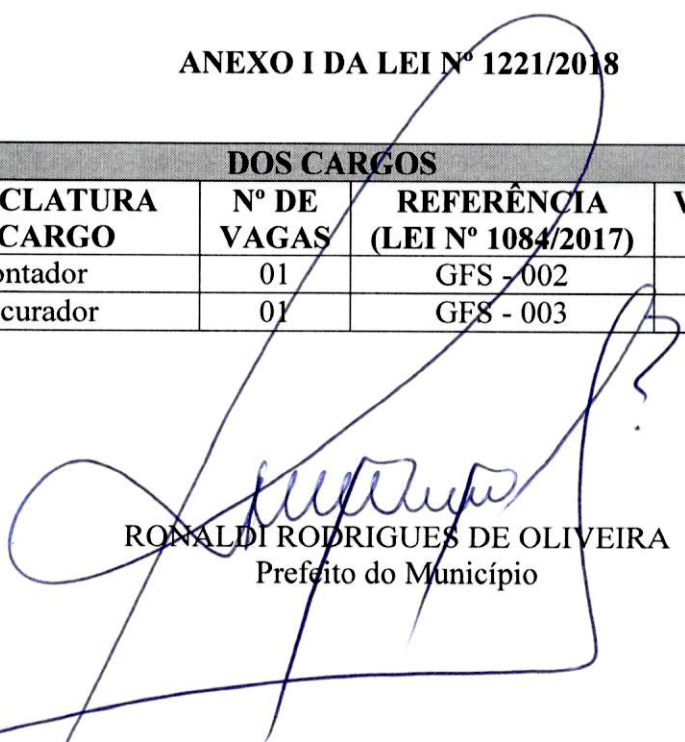
PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 28/05/18 A: 27/06/18
De: 28/05/18 A: 27/06/18
Cristina Carvalho da Silva
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência
Port. 001/GAB/PMB/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I DA LEI Nº 1221/2018

DOS CARGOS				
SEQ.	NOMECLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA (LEI Nº 1084/2017)	VENCIMENTO
01	Contador	01	GFS - 002	R\$ 3.850,00
02	Procurador	01	GFS - 003	R\$ 5.200,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município